



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA

Ano Letivo: 2024/2025

DEPARTAMENTO CURRICULAR:

Expressões

CURSO:

3º CEB

DISCIPLINA:

Educação Tecnológica

ANO DE ESCOLARIDADE:

7.º e 8.º ano

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PORTARIA N.º 226-A/2018, DE 07 DE AGOSTO

Descritores de desempenho

5	4	3	2	1
Desempenho excelente relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho bastante satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho não satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho fraco relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

Domínios/ Ponderações	Processos de recolha de informação	Critérios	Áreas de competência do perfil dos alunos
Processos Tecnológicos 20%	<ul style="list-style-type: none">Trabalhos produzidos pelo aluno individual ou em grupo	<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos;	<ul style="list-style-type: none">Linguagem e textos Informação e comunicação
Tecnologia e Sociedade 20%	<ul style="list-style-type: none">Tarefas de investigação desenvolvidos pelo aluno na aula e fora dela	<ul style="list-style-type: none">Utilização dos conhecimentos;Rigor;	<ul style="list-style-type: none">Raciocínio e resolução de problemas
Recursos e Utilização da Tecnologia 60%	<ul style="list-style-type: none">Apresentação oralGrelhas de registo de observaçãoAutoavaliação	<ul style="list-style-type: none">Autonomia;Comunicação;Relacionamento interpessoal;ResponsabilidadeOrganização	<ul style="list-style-type: none">Pensamento crítico e criativoSensibilidade estética e artísticaSaber científico, técnico e tecnológico.Consciência e domínio do corpo

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

A - Linguagens e textos

B - Informação e comunicação

C - Raciocínio e resolução de problemas

D - Pensamento crítico e pensamento criativo

E - Relacionamento interpessoal

F - Desenvolvimento pessoal e autonomia

G - Bem-estar, saúde e ambiente

H- Sensibilidade estética e artística

I - Saber científico, técnico e tecnológico

J - Consciência e domínio do corpo

NOTA: Todo o processo avaliativo acima enunciado tem como referência os documentos estruturantes em vigor:

⇒ Aprendizagens Essenciais <https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-basico>

⇒ PASEO - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf.

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (PASEO): A - Linguagens e textos; B - Informação e comunicação; C - Raciocínio e resolução de problemas; D - Pensamento crítico e pensamento criativo; E - Relacionamento interpessoal; F - Desenvolvimento pessoal e autonomia; G - Bem-estar, saúde e ambiente; H - Sensibilidade estética e artística; I - Saber científico, técnico e tecnológico; J - Consciência e domínio do corpo.

ENEC – “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf.

⇒ Na monitorização da aprendizagem devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/54-2018-115652961>) e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos (artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962>). A lista dos processos de recolha de informação a definir, constitui apenas uma sugestão, tendo os docentes autonomia para fazer as opções pedagógicas que entenderem, de acordo com as necessidades, interesses e perfil de aprendizagem dos seus alunos.

